

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DUE DILIGENCE E VALUATION, FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO E A EMPRESA RUSSELL BEDFORD AUDITORES INDEPENDENTES S.S. PROC. 202000055000350.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO** - Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827 - Bairro Ipiranga, Goiânia - Goiás - C.N.P.J. (MF) 01.541.283/0001-41 – Inscrição Estadual n.º 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RUSSELL BEDFORD AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], situada na Alameda Santos, 1165, Jardim Paulista, CEP: 01.419-002, São Paulo – SP, neste ato [REDACTED] [REDACTED] o Sr. Roger Maciel de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], RG nº 1056192246 – SSP/RS, de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 004/2021, por 9 (nove) meses, com início em **04 de fevereiro de 2022** e término em **03 de novembro de 2022**.

1.2 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, por 12 (doze) meses, com início em **03 de agosto de 2022** e término em **02 de agosto de 2023**.

Parágrafo único: Este ajuste tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 002/2022 – GAB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO.

2.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.



E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, na forma da Lei.

Goiânia 07 de janeiro de 2022.

**CONTRATANTE: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A –
IQUEGO**

Denes Pereira Alves
Diretor Presidente

Rondinelly Melo dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro

Luciano Fernandes Carnot Damacena
Assessor Jurídico - Iquego
OAB/GO 39.483

José Carlos dos Santos
Assessoria da Presidência
Controller

CONTRATADA: RUSSELL BEDFORD AUDITORES INDEPENDENTES S.S

Roger Maciel de Oliveira
CPF: 902.384.350-91

TESTEMUNHAS:

Nome GUSTAVO MANSQUER ZINNERMAN
Ass Gustavo M. Zinnerman
RG N° 0105030814
CPF: 036.315.800-61

Nome _____
Ass _____
RG N° _____
CPF: _____

Antônio de Almeida Costa
Antônio Costa
1091069716
015 955.742-26